

**LEI N° 886/98
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre o nome de PRÉDIO MUNICIPAL de nossa Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Mercado Municipal situado entre a Rua 7 de Setembro e Largo José do Prado Franco passará a denominar-se de MERCADO MUNICIPAL POETA JOSÉ CRISPIM DE SOUZA (Zé Crispim).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 16 de Dezembro de 1998.



LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal



JUAREZ FERREIRA DE GÓIS
Sec. Mun. De Administração